



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

A Câmara Municipal de Materlândia, em conformidade com inciso II e §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público aos interessados que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO**, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00 às 09h00 do dia 17/04/2026.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 17/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Materlândia, à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG. CEP 39755-000.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação à Comissão de Contratação em contrário.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio que conduzirão esse certame foram nomeadas pela Portaria nº 04/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 concede um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Materlândia/MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, realizar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO.

1.2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
01	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g			
02	UNID	05	Molha Dedo de Espuma			
03	UNID	05	Estilete, unidade			
04	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)			
05	UNID	02	Fita dupla face			


Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



06	UNID	04	Régua 50cm			
07	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml			
08	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades			
09	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.			
10	UNID	04	Tesoura grande			
11	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade			
12	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto			
13	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades			
14	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 			
15	UNID	03	Pen drive 16 GB			
16	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades			
17	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades			

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



18	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível			
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes			

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (Pessoas Jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara de Materlândia/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

2.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, Pessoa Física ou Jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as licitantes deverão estar presentes ou representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances,



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2 O credenciamento far-se-á através da identificação do representante, por cédula de identidade ou documento equivalente ou de procuração, em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

3.4 O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado dos envelopes “PROPOSTAS” e “HABILITAÇÃO”.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Contatação e juntados ao processo administrativo.

4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

4.1 Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentos de Habilitação (Envelope 02), deverão ser apresentados, fechados e lacrados, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	E-MAIL
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026	

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	E-MAIL
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026	

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

4.3 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

4.4 A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

4.5 Os documentos de habilitação (Envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

4.6 A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Agente de Contratação.

4.8 A Agente de Contratação e Equipe de Apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

4.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 A proposta de preços deverá constar do Envelope 01 – Proposta Comercial, lacrado na forma do item, deverá, preferencialmente, ser preenchida na forma do ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO PROPOSTA.

5.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1 Dados cadastrais da licitante, com indicação do número do CNPJ;

5.4.2 Indicação obrigatória do preço por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, grafados de forma clara e inteligível;

5.4.3 Indicação de marca dos produtos ofertados;

5.4.4 Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

5.4.5 E-mail e telefone para contato;

5.5 Cada concorrente deverá computar, no preço ou percentual de desconto que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita bem como o frete.

5.6 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, conforme ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, sob pena de desclassificação no certame.

5.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, em algarismos arábicos, com 02 (duas) casas decimais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.8 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

5.9 Ocorrendo na proposta divergência na grafia dos preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o preço grafado por extenso.

5.10 Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

5.11 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

5.12 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contatação. Após, Agente de Contatação procederá à abertura dos envelopes de propostas e, junto a Equipe de Apoio, analisará o seu conteúdo no que tange a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.13 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e anexos, dos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas suplementares aplicáveis.

5.14 A Agente de Contatação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aqueles itens que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, registrando-se em ata.

5.15 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Agente de Contatação dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Agente de Contatação declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.2 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM.

6.3 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

6.4 A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



6.5 A Agente de Contratação classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre todos os concorrentes, todas aquelas que apresentarem a proposta de igual ou menor preço conforme ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM em que os licitantes apresentarão lances verbais públicos e sucessivos.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.3 O procedimento de envio de lances seguirá conforme o modo de disputa “fechado e aberto”, de modo que poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de igual ou menor preço conforme ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM ,em que os licitantes apresentarão lances verbais públicos e sucessivos.

7.4 Os lances poderão ser ofertados de forma livre por todos os licitantes, sempre com valores unitários e menores que os já ofertados, quando acionados pela Agente de Contratação.

7.5 Não serão permitidos lances iguais e obedecerão ao intervalo mínimo de diferença de valores unitários a seguir:

- a) De R\$ 3,00 à R\$ 20,00 - Valor mínimo de R\$ 0,20 (vinte centavos);
- b) De R\$ 20,01 à R\$ 50,00 - Valor mínimo de R\$ 0,30 (trinta centavos)
- c) De R\$ 50,01 à R\$ 70,00 - Valor mínimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
- d) De R\$ 70,01 à R\$ 160,00 - Valor mínimo de R\$ 0,70 (setenta centavos)
- e) Acima de R\$ 400,00 Valor mínimo de R\$ 1,00 (um real)

7.6 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pela Agente de Contratação fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



penalidades constantes deste Edital.

7.9 A etapa de lances terá seguimento até o seu exaurimento que se dará em virtude da ausência de formulação de lance verbal mais vantajoso.

7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior a etapa da sessão pública encerrar-se-á e os lances serão ordenados conforme a ordem final de classificação.

7.11 Encerrada a etapa prevista nos itens anteriores, a Agente de Contratação ordenará e divulgará a classificação provisória, por ordem crescente de valores.

7.12 Após a classificação provisória a Comissão de Contratação passará à abertura do Envelope de Habilitação fazendo a conferência dos documentos.

7.13 Verificados os documentos de habilitação, e ocorrendo a falta de algum, a Comissão de Contratação concederá 2h (duas horas) para que a licitante providencie.

7.14 Definida a classificação, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, bem como os itens e preços que serão fornecidos por cada licitante, propostas eventualmente desclassificadas e a ordem de classificação provisória.

8 DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8,1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2 Certidão de Débitos Trabalhistas;

8.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

8.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito à Agente de Contratação/Equipe de Apoio e protocolizado na Câmara Municipal de Materlândia, à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo dispensável assinatura do contrato conforme Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infrações aquele licitante que descumprir o que está elencado no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.2.3 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação

11.2.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.3 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, previstas na Lei nº 14.133 de 2021 Art. 156, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1 a 11.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: contato@materlandia.mg.leg.br. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.3 Poderá a Câmara Municipal revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.4 A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo 1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1 ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

13.5.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.5.3 ANEXO III - JUSTIFICATIVA DE DILIGÊNCIA

13.5.4 ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO PROPOSTA

13.5.5 ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM

13.5.6 ANEXO VI - PESQUISA DE PREÇO

Materlândia/MG, 07 de abril de 2026.

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Materlândia



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA


39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Solicitante: Presidente da Câmara
E-mail: wiltondiasdfisica@gmail.com
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO
Justificativa da necessidade A aquisição de material de escritório é imprescindível para a Câmara Municipal e se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Casa, oportunizando a continuidade ao serviço público aceitável. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Câmara vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Considerando que o funcionamento da Secretaria da Câmara, depende de uma quantidade mínima de material de expediente, é de grande importância a referida aquisição para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como prestar assistência aos Vereadores desta Casa.
Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos. Abril de 2026
Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos. Fiscal de contrato: Zenília Assunção
Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido Conforme tabela do Termo de Referência
Dotação 01.031.0001.2006 33903000 Ficha 0022

Materlândia/MG, 24 de março de 2026.


Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Materlândia



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA DISPENSA

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA CONFORME ESPECIFICADO.

1.2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS


ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
01	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g			
02	UNID	05	Molha Dedo de Espuma			
03	UNID	05	Estilete, unidade			
04	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)			
05	UNID	02	Fita dupla face			
06	UNID	04	Régua 50cm			
07	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml			
08	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades			
09	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.			
10	UNID	04	Tesoura grande			
11	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade			



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



12	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto			
13	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades			
14	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 			
15	UNID	03	Pen drive 16 GB			
16	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades			
17	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades			
18	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível			
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes			

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de material de escritório é imprescindível para a Câmara Municipal e se justifica pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Casa, oportunizando a continuidade ao serviço público aceitável. Assim, com

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Câmara vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2.2 Considerando que o funcionamento da Secretaria da Câmara, depende de uma quantidade mínima de material de expediente, é de grande importância a referida aquisição para que o servidor público possa exercer suas funções, bem como prestar assistência aos Vereadores desta Casa.

2.3 – Com relação ao **ETP**, conforme dispõe a Lei, sua elaboração será opcional nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação.

2.4 - Diante do fato de a Lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso, tendo em vista que a finalidade da elaboração do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.5 – A aquisição dos produtos por si só se justifica para a Câmara sendo necessidade da mesma, não inovando nas contratações desta Casa que sempre adquiriu estes mesmos produtos para atender suas necessidades.

3 DA PESQUISA DE PREÇO

3.1 Para obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via Pesquisa de Preços com fornecedores da região (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante publicação em sítio eletrônico da Câmara Municipal de Materlândia através do endereço contato@materlandia.mg.leg.br, entrega pessoalmente ou por whatsapp.

3.2 Enviaram a Pesquisa de Preços 05(cinco) estabelecimentos, sendo eles: Facilitte Comércio, Serviços e Gestão LTDA, CNPJ 61.275.82/0001-58, (Materlândia); Império Utilidades Domésticas CNPJ 35.052.854/0001-04 - (Guanhães); Loja da Nerinha, CNPJ 57.245.519/0001-57- (Materlândia); Milton Antônio Simão, CNPJ 04.046.458/0001-32- (Rio Vermelho) e Nildo Pereira Braga, CNPJ 23.020.964/0001-05 (Materlândia).



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3 O valor global médio apurado foi de R\$ 5.736,72 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM.

4 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Presencial**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, respeitando o que dispõe o referido processo apurados nos itens do ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM, conforme dispõe o Art. 6º, inciso XXIII, alínea i) da Lei 14.133.

5 DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de uma única vez, após solicitação da Câmara, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias;

5.2 A solicitação deverá ser cumprida em sua totalidade;

5.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;

5.4 LOCAL DA ENTREGA: Local único, sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro- Materlândia/MG, CEP 39755-000

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Sustentabilidade:

6.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Os bens a serem comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e os **custos de entrega serão exclusivamente do fornecedor**;

b) Os licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.3 A entrega deverá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da Câmara, durante todo o horário de expediente do Órgão;

6.4 Os produtos serão entregues na Câmara conforme especificação constante do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Fiscalização da Contratação caberá a Sra. Zenília Assunção. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 Os Fiscais designados exercerão as atribuições previstas e tudo o mais que for necessário visando ao adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

7.3 A fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Cabe à fiscalização do contrato acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.1 A entrega das unidades dos produtos está condicionada ao especificado no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS;
- 8.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal;
- 8.3 O pagamento será efetuado na conta bancária/transferência/PIX fornecida pela empresa até o vencimento da fatura.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação 01.031.0001.2006 33903000 Ficha 0022

10 DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura ou quando se tratar de Nota de Empenho é até 31/12/2026, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse dessa Casa, em conformidade ao estabelecido nos artigos 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presença Dispensa, **de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

10.3 Eventuais alterações no Contrato ou Nota de empenho obedecerão ao que dispõe o Art.136 da Lei 14.13/2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

10.4 O eventual reajustamento obedecerá ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Materlândia, 02 de abril de 2026.

Wilton Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Materlândia



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - MODELO PADRONIZADO PROPOSTA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA – MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
01	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g			
02	UNID	05	Molha Dedo de Espuma			
03	UNID	05	Estilete, unidade			
04	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)			
05	UNID	02	Fita dupla face			
06	UNID	04	Régua 50cm			
07	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml			
08	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades			
09	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.			


Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



10	UNID	04	Tesoura grande			
11	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade			
12	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto			
13	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades			
14	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 			
15	UNID	03	Pen drive 16 GB			
16	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades			
17	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades			
18	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível			
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes			

Valor Global: R\$ XXXXXXXXXXXX

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Prazo de pagamento: Em até 10 dias úteis após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada.
- Declaramos que o objeto ofertado atente todas as especificações exigidas pela legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV - JUSTIFICATIVA DE DILIGÊNCIA

Considerando que a Administração pode (e deve, diante do interesse público) realizar diligências para verificar a exequibilidade de propostas ou para complementar informações em documentos já apresentados,

A Comissão de Contratação verificou na Pesquisa de Preço para Aquisição de material de escritório/papelaria, que a proponente Império Utilidades Domésticas, no Item 18 - Papel A4, Caixa com 10 pacotes, apresentou valor consideravelmente inferior ao apresentado em relação aos outros quatro proponentes. A Comissão então realizou diligência para que a mesma confirmasse o valor do item. O Senhora Leidiane Consolação Ventura Costa informou que o valor apresentado se referia a 01(um) pacote de Papel A4, e ainda, que a Caixa com 10 pacotes é no valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Dessa forma, está sanada a divergência no valor do Item 18 - Papel A4, Caixa com 10 pacotes, em relação ao apresentado pela Império Utilidades Domésticas na Pesquisa de Preço.

Rosinea

Rosinea Souza Santos Correa
Agente de Contratação

mariza m. da f. Ambrosio

Marizá Moura da Fonseca Ambrosio
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO DE CADA ITEM

Para obtenção de valor previamente estimado da aquisição, foi realizada a média de preços de cada item via Pesquisa de Preços com fornecedores da região (art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), mediante publicação em sítio eletrônico da Câmara Municipal de Materlândia através do endereço contato@materlandia.mg.leg.br, entrega pessoalmente ou por whatsapp. Enviaram a Pesquisa de Preços 05(cinco) estabelecimentos, sendo eles: Facilitte Comércio, Serviços e Gestão LTDA, CNPJ 61.275.82/0001-58, (Materlândia); Império Utilidades Domésticas CNPJ 35.052.854/0001-04 - (Guanhães); Loja da Nerinha, CNPJ 57.245.519/0001-57- (Materlândia); Milton Antônio Simão, CNPJ 04.046.458/0001-32- (Rio Vermelho) e Nildo Pereira Braga, CNPJ 23.020.964/0001-05 (Materlândia).

Os valores de referência para o presente Edital seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNIDA DE	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	3,18	19,08
02	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	7,36	36,80
03	UNID	05	Estilete, unidade	8,76	43,80
04	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	10,82	108,20
05	UNID	02	Fita dupla face	11,62	23,24
06	UNID	04	Régua 50cm	12,34	49,36
07	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	15,34	92,04
08	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	17,62	176,20
09	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	17,84	713,60
10	UNID	04	Tesoura grande	19,60	78,40
11	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	20,22	202,20


Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

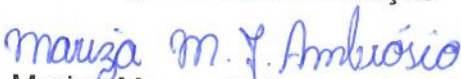


12	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	23,94	119,70
13	EMBAL.	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	32,64	32,64
14	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	42,76	427,60
15	UNID	03	Pen drive 16 GB	56,34	169,02
16	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	68,66	205,98
17	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	149,18	298,36
18	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível	150,25	901,50
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes	407,80	2.039,00

Valor Global: R\$ 5.736,72 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Materlândia, 08 de abril de 2026.


Rosineia Souza Santos Correa
Agente de Contratação


Mariza Moura da Fonseca Ambrosio
Equipe de Apoio

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI - PESQUISA DE PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário


PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de escritório/papelaria conforme modelo de pesquisa de preços em anexo no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Materlândia, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezesete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br.

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 para preparação de Edital e futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	R\$ 21,99	R\$ 219,90
02	UNID	02	Fita dupla face	R\$ 13,00	R\$ 26,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: [ef7922c4a976b0f1fc6f9611f09096e9366875e0ce273a7d6ab03b20e47e6cde](https://valida.ae/b278bf22bbdc4ff081716d614efcef2c17f8f287d0b3a49c)
Link de validação: <https://valida.ae/b278bf22bbdc4ff081716d614efcef2c17f8f287d0b3a49c>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



03	UNID	03	Pen drive 16 GB	R\$ 70,00	R\$ 210,00
04	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	R\$ 90,00	R\$ 180,00
05	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível	R\$ 107,00	R\$ 642,00
06	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	R\$ 39,00	R\$ 39,00
07	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	R\$ 14,99	R\$ 599,60
08	UNID	04	Régua 50cm	R\$ 12,00	R\$ 48,00
09	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	R\$ 15,00	R\$ 90,00
10	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	R\$ 14,99	R\$ 149,90
11	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	R\$ 80,00	R\$ 240,00
13	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	R\$ 6,99	R\$ 69,90
14	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	R\$ 8,99	R\$ 89,90
15	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	R\$ 24,99	R\$ 124,95
16	UNID	05	Estilete, unidade	R\$ 7,00	R\$ 35,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e7922c4a976b0f1fc6f9611f09096e9366875e0ce273a7d6ab03b20e47e6cde
Link de validação: <https://valida.ae/b278bf22bbdc4cff081716d614efcef2c17f8f287d0b3a49c>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



17	UNID	04	Tesoura grande	R\$ 20,00	R\$ 80,00
18	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	R\$ 10,00	R\$ 50,00
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes	R\$ 345,00	R\$ 1725,00

Nome da Empresa: FACILITTE COMERCIO, SERVIÇOS E GESTÃO LTDA

Endereço: RUA ACELINO LUCAS, 135, CENTRO – MATERLÂNDIA/MG

CNPJ: 61.275.826/0001-58 Telefone: 33 988982421

E-mail: COMERCIAL@FACILITTE.COM

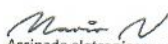
ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

Materlândia MG, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação – Rosinea Souza Santos Correa

Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio


Assinado eletronicamente por
Mario Jorge Neto
Data: 28/03/2026 16:18
946704c11c0b811f1109096e9366875e0ce273a7d6ab03b20e47e6cde

SIGNATÁRIO

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e7922c4a976b0f1fc6f9611f09096e9366875e0ce273a7d6ab03b20e47e6cde
Link de validação: <https://valida.ae/b278bf22bbdc4cff081716dd14efcef2c17f8f287d0b3a49c>





Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 6cde

e1f7922c4a976b0f1fc6f9611f09
 096e9366875e0ce273a7d6ab03b
 20e47e6cde Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/b278bf22bbdc4cff081716d614efcef2c17f8f287d0b3a49c>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

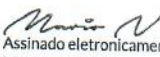
Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO


 Assinado eletronicamente por
Mario Jorge Neto
 Data: 28/03/2026 16:18
#097830347ad611f1506f342010a15a020

Trilha de auditoria

28/03/2026 16:18 **Mario Jorge Neto (comercial@facilitte.com, CPF 108.791.206-73)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: e1f7922c4a976b0f1fc6f9611f09096e9366875e0ce273a7d6ab03b20e47e6cde

28/03/2026 16:18 **Mario Jorge Neto (comercial@facilitte.com, CPF 108.791.206-73)** visualizou o documento

Endereço de IP: 45.187.23.151	Porta: 7527	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -19.056, -42.7155

28/03/2026 16:18 **Mario Jorge Neto (comercial@facilitte.com, CPF 108.791.206-73)** assinou o documento

Endereço de IP: 45.187.23.151	Porta: 7527	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -19.056, -42.7155



Reclamação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



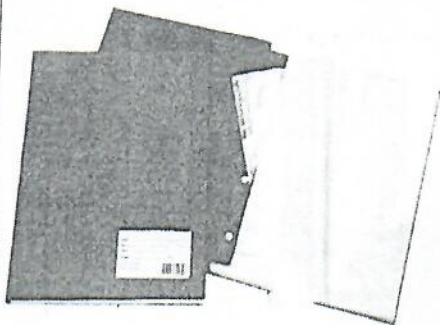
PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de escritório/papelaria conforme modelo de pesquisa de preços em anexo no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Materlândia, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br.

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 para preparação de Edital e futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	Pasta de plástico com 100 envelopes 79,90 cada <u>79,90</u> Pasta com ferragem de papelão 59,90 pcte com 10 Unidades	799,90 59,90
02	UNID	02	Fita dupla face	13,99	27,98
03	UNID	03	Pen drive 16 GB	59,90	179,70

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



04	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	199,90	199,90
05	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível		
06	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	22,90	22,90
07	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	21,90	876,00
08	UNID	04	Régua 50cm	8,90	35,60
09	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	9,90	59,40
10	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	129,90 pacote com 25 unidades de papelão 9,89 98,90 pacote com 10 unidades de plástico	129,90 247,25
11	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	3,50	21,00
12	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	75,90	222,70
13	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	39,90	399,00
14	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	21,90	219,00
15	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	28,90	144,50
16	UNID	05	Estilete, unidade	14,90	74,50
17	UNID	04	Tesoura grande	14,99	59,96
18	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	5,99	29,95

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes	67,90 <i>679,00</i>	339,50
----	-------	----	--------------------------------	------------------------	--------

Nome da Empresa: Império Utilidades domésticas

Endereço: Rua conêgo Davino 48 loja 2, centro Guanhães.

CNPJ. 35.052.854.0001.04 Telefone: 31 986303026

E-mail: leidyventura@hotmail.com ou imperioutilidadesdomesticas@gmail.com

ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

Materlândia MG, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação – Rosinea Souza Santos Correa

Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio

Leidiane da Consolação Ventura Costa

35.052.854/0001-04
Império Utilidades Domésticas
Leidiane da Consolação Ventura Costa
Rua Conêgo Davino, 48 • Loja 2
Centro - CEP: 39.748-000
Guanhães - Minas Gerais

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Milton

PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de escritório/papelaria conforme modelo de pesquisa de preços em anexo no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Materlândia, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br.

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 para preparação de Edital e futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	39,90	399,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br

Milton Antônio Simão
903.072.166-91



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



02	UNID	02	Fita dupla face	12,90	25,80
03	UNID	03	Pen drive 16 GB	49,90	149,70
04	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	118,00	236,00
05	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível	299,00	1794,00
06	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	39,90	39,90
07	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	26,90	51,60
08	UNID	04	Régua 50cm	16,90	101,40
09	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	16,90	101,40
10	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	12,90	129,00
11	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	4,00	24,00
12	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	75,00	225,00
13	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	6,50	65,00
14	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	6,50	65,00
15	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	16,90	84,50
16	UNID	05	Estilete, unidade	6,00	30,00
17	UNID	04	Tesoura grande	25,00	100,00
18	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	5,00	25,00
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes	355,00	1.775,00

Milton Antônio Simão
903.072.166-91

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome da Empresa: Milton Antônio Simão ME

Endereço: _Rua Bernardino Carvalhais,76

CNPJ: 04046458000132 - Telefone: _(33)9 88196694

E-mail: _fotomiltonrv@yahoo.com.br

ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

Materlândia MG, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação – Rosineia Souza Santos Correa

Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio

04.046.458/0001-32

MILTON ANTÔNIO SIMÃO

BERNARDINO CARVALHAIS 76, LOJA A
CENTRO - CEP 39170-000

RIO VERMELHO - MG

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS




Nuinha

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de escritório/papelaria conforme modelo de pesquisa de preços em anexo no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Materlândia, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br.

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 para preparação de Edital e futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	30,00	300,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



02	UNID	02	Fita dupla face	6,30	12,60
03	UNID	03	Pen drive 16 GB	50,00	150,00,
04	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	240,00	480,00
05	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível	99,00	864,00
06	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	29,50	29,50
07	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	5,50	220,00
08	UNID	04	Régua 50cm	4,00	12,00
09	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	13,00	78,00
10	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	5,50	55,50
11	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	2,30	13,80
12	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	46,50	140,70
13	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	27,80	278,60
14	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	27,80	278,60
15	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	Com fio 24,00 Sem fio 23,00	120,00 115,00
16	UNID	05	Estilete, unidade	7,00	35,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



17	UNID	04	Tesoura grande	12,00	48,00
18	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	8,00	40,00
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes Chamex	340,00	1700,00

Nome da Empresa: **Loja da Nerinha**

Endereço: Praça Raimundo Deco - 03

CNPJ: 57.245.519/0001-57

Telefone: (33) 98403-8705

E-mail: neriagouveia@hotmail.com

ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

Materlândia MG, 18 de março de 2026.

Méria de Cássia Aguiar Gouveia

Agente de Contratação – Rosinea Souza Santos Correa

Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Nildo

PESQUISA DE PREÇO CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de escritório/papelaria conforme modelo de pesquisa de preços em anexo no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Materlândia, com sede à Rua Padre Geraldo Anadir, 11B, Centro, Materlândia/MG, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), ou enviar no e-mail: contato@materlandia.mg.leg.br.

A presente Pesquisa tem objetivo de estimar os valores praticados pelo mercado conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021 para preparação de Edital e futura aquisição para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Materlândia.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	10	Pasta Catálogo PVC 100 Envelopes Finos Preta 	42,00	420,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



02	UNID	02	Fita dupla face	11,90	23,80
03	UNID	03	Pen drive 16 GB	51,90	155,70
04	EMBAL.	02	Pasta Cartão Duplex com grampo, embalagem com 20 unidades	98,00	196,00
05	UNID	06	Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M426 Dw ou Compatível	96,00	576,00
06	EMBAL	01	Fita adesiva transparente/Dureção, embalagem com 05 unidades	31,90	31,90
07	EMBAL	40	Pilha Alcalina Pequena de alta durabilidade embalagem com 04 unid.	19,90	796,00
08	UNID	04	Régua 50cm	19,90	79,60
09	UNID	06	Cola silicone transparente 100ml	21,90	131,40
10	UNID	10	Arquivo Morto (Caixa para arquivo)	10,80	108,00
11	UNID	06	Cola branca embalagem de 40g	2,10	12,60
12	CAIXA	03	Caneta azul caixa com 50 unidades	65,90	197,70
13	CAIXA	10	Caixa de clip 2/0 com 100 unidade	19,90	199,0
14	CAIXA	10	Caixa de clip 3/0 com 100 unidades	22,90	229,0
15	EMBAL.	05	Mouse Usb Com Sensor Óptico Profissional Anatômico Preto	24,90	124,50
16	UNID	05	Estilete, unidade	8,90	44,50
17	UNID	04	Tesoura grande	26,00	104,00
18	UNID	05	Molha Dedo de Espuma	7,80	39,00
19	CAIXA	05	Papel A4, Caixa com 10 pacotes	320,00	1.600,00

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome da Empresa: N. 4E - Papelaria e Informática

Endereço: Rua Padre Gusmão, 23 - Centro

CNPJ: 23.020.964/0001-05 Telefone: 33-988390669

E-mail: npbraga1@gmail.com

23.020.964/0001-05
NILDO PEREIRA BRAGA
33 98839-0669
Rua Pe. Gusmão, 23 - Centro - 39.755-000
Materlândia
MG

ATENÇÃO:

Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF). Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado retorno no prazo máximo de 05 dias úteis.

Materlândia MG, 18 de março de 2026.

Agente de Contratação – Rosinea Souza Santos Correa

Equipe de Apoio – Mariza Moura da Fonseca Ambrosio

Rua Padre Geraldo Anadir, 11B – Centro – Materlândia – MG
Tel: (33) 998292782 - Email: contato@materlandia.mg.leg.br